

ID: 9E39045E85F34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o Aditivo Contratual nº 1/2022, do Contrato Administrativo nº 015/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021, que consta no anexo único deste ato, não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do Aditivo Contratual nº 1/2022 do Contrato Administrativo nº 015/2021, constante no anexo único, qualquer lesão ao Interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que não se evidencie acarretar lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Aditivo Contratual nº 1/2022, do Contrato Administrativo nº 015/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93.

Esta Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Altos-PI, 08 de agosto de 2023

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 015/2021 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos-PI, 02 de junho de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS
CONTRATANTE

JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI
CNPJ Nº 13.984.892/0001-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº 13.984.892/0001-54, localizada na R Dom Pedro II, nº 270, Bairro Centro, Shopping S Francisco, Sala: 03, CEP 64.290-000, Altos-PI, neste ato representado por seu sócio administrador, José das Graças Soares Lima, inscrito no CPF de nº 018.888.693-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 015/2021, oriundo do Pregão Eletrônico 015/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do último termo aditivo ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento Geral do Município de Altos/PI e outras fontes classificação orçamentária da despesa é 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ID: 749B6EF435F04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº 13.984.892/0001-54, localizada na R Dom Pedro II, nº 270, Bairro Centro, Shopping S Francisco, Sala: 03, CEP 64.290-000, Altos-PI, neste ato representado por seu sócio administrador, José das Graças Soares Lima, inscrito no CPF de nº 018.888.693-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 015/2021, oriundo do Pregão Eletrônico 015/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do último termo aditivo ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento Geral do Município de Altos/PI e outras fontes classificação orçamentária da despesa é 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

(Continua na página seguinte)